



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 15.078 DE 3 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre permuta de Box/Loja no espaço público denominado "Shopping Popular Taubaté"

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 12.870/2016

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permutada a Box/Loja 59 do Piso Superior com a Box/Loja 15 do Piso Superior, para a Sra. Regina Aparecida Pedroso Ferreira, inscrita no CPF/MF nº 057.884.458-33, localizadas no espaço público denominado "Shopping Popular Taubaté", na forma estabelecida no art. 12 do Decreto nº 14055, de 29 de dezembro de 2017.


**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 3 de agosto de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ALEXANDRE MAGNO BORGES**  
**SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 3 de agosto de 2021.

  
**ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

  
**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**